



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 16/12/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social e dá outras providências.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

**Artigo 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o **INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social**, para implantação de um Posto no Município de Rosana.

**Artigo 2º -** Para o desenvolvimento do presente Convênio, fica a cargo do Município de Rosana a locação de um prédio comercial urbano localizado no Município, pelo valor mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Município de Rosana também arcará com as despesas de luz, água, conta telefônica e 02 (duas) vezes por semana em veículo da frota municipal levará a documentação e o servidor do **INSS** ao Posto Regional de Presidente Prudente, devendo ainda destinar servidores para auxiliar na prestação de serviços.

**I -** Os servidores designados, ficam subordinado ao funcionário do **INSS**, que oficiará o Chefe do Executivo sob qualquer falta funcional.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas por dotação própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

*Handwritten signatures and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

**Artigo 4º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal